

## TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

### 1. DEMANDANTE

DEMANDANTE: **Município de Tucumã**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

RESPONSÁVEL: **Renata de Araújo Oliveira - Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**

PORTARIA/DECRETO: **Decreto nº 093/2021.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais de copa e cozinha não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. A presente aquisição tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para o fornecimento materiais de consumo para a copa e cozinha.

**2.2.** A aquisição destes é necessária para garantir o pleno funcionamento e atendimento das demandas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que incluem a preparação e fornecimento de refeições para os pacientes e colaboradores, bem como o cafezinho/chás nas das Unidades Básicas de Saúde e na própria Secretaria Municipal de Saúde para os servidores, visitantes e usuários.

**2.3.** A aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha atualizado e adequado é essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, equipamentos de higienização e limpeza adequados, entre outros itens.

**2.4.** Com a aquisição destes materiais modernos e de qualidades, espera-se otimizar os processos de preparação e distribuição de alimentos. Isso resultará em maior eficiência operacional, redução de desperdícios, melhor controle de estoque e garantia da qualidade dos alimentos servidos.

**2.5.** A disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um clima organizacional mais positivo e um serviço de qualidade.

**2.6.** Necessário também se faz a necessária a manutenção regular e substituição de itens desgastados ou danificados. Com o uso contínuo, é natural que os utensílios e equipamentos apresentem desgaste, o que pode comprometer a segurança alimentar e a eficiência operacional. Portanto, considerando os aspectos mencionados acima, a aquisição de material de consumo para copa e cozinha é essencial para garantir o bom funcionamento da Secretaria e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade.

**2.7.** A obtenção destes materiais necessários por meio de licitação garante transparência, competitividade e o cumprimento dos princípios da administração pública.

**2.8.** A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de substituição dos materiais e ou de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo que a quantidade estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

**3.1.** Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submete a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal - artigo 37, caput, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

**3.2.** Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna - artigo 37, XXI estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

**3.3.** O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação - art. 21, Lei Federal nº 8.666/93 e do contrato administrativo - art. 61, § único, Lei Federal nº 8.666/93. Verifica-se, pois, que o princípio da publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade.

3.4. Da análise da Lei de Licitações, resta configurado que, no que pese o princípio da publicidade não se restringir à publicação do aviso da licitação, diante da essencialidade da divulgação da ocorrência do certame para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública, a disciplina do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93 se reveste de importância ímpar para a efetividade dos princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente, arrematamos as considerações do presente artigo com as sábias palavras de Colaço Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19):

*“Uma Administração opaca infantiliza, uma Administração transparente esclarece e tranquiliza”.*

3.5. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a realização do certame.

3.6. É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14),

*“concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.*

3.7. Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

3.8. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.9. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME's), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

3.10. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações,

considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.

**3.11.** Os itens a serem fornecidos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

**3.12.** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

**3.13.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**3.14.** A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se também pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

**3.15.** Realizar-se-á a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

**3.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### **4. DO OBJETO**

**4.1.** Este Termo de referência tem por objeto a **eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**

#### **5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**5.1.** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será o Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

**5.2.** São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- a) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Gabinete do Prefeito – Órgão Participante;
- b) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Órgão Participante;
- c) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Órgão Participante;
- d) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Agricultura – Órgão Participante;
- e) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura – Órgão Participante;
- f) Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria – Órgão Participante;
- g) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante;
- h) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante;
- i) Fundo Municipal de Educação – FME – Secretaria Municipal de Educação – Órgão Participante;
- j) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã-FUNDEB – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Órgão Participante.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	ITENS E ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	ABRIDOR DE LATAS		46	UNIDADE	14,645	673,67	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ABRIDOR DE LATA E GARRAFA MANUAL EM AÇO INOX, REFORÇADO.							
2	AFIADOR DE FACA, CORTES PRECISO		39	UNIDADE	19,088	744,43	COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO: AFIADOR DE FACA. CORTES PRECISOS. LÂMINA FEITA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 21CM X LARGURA 7,7 CM X 7,7 CM PONTA.							
3	ASSADEIRA EM VIDRO REFRATÁRIO RETANGULAR		61	UNIDADE	59,222	3.612,54	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA REFRATÁRIO, RETANGULAR. MATERIAL: VIDRO RESISTENTE. COM TAMPA PLÁSTICA. TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.							
4	BACIA DE ALUMÍNIO PEQUENA CAPACIDADE MÍNIMA 2,3LITROS		197	UNIDADE	17,778	3.502,27	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE ALUMÍNIO PEQUENA. CAPACIDADE MÍNIMA: 2,3 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 30 CM, ALTURA APROXIMADAS 7 CM.							
5	BACIA DE PLÁSTICO 25 (LITROS)		192	UNIDADE	70,757	13.585,34	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO RESITENTE. CORES: VARIÁVEIS. CAPACIDADE: 25 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO.							
6	BACIA DE PLÁSTICO 5 LITROS		195	UNIDADE	25,528	4.977,96	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. CORES: VARIÁVEIS. DIMENSÕES: 33CM X 36.5 CM X 10.8 CM. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE							
7	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS		167	UNIDADE	61,000	10.187,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. MEDIDA MÍNIMA EXTERNA APROXIMADA: 34 CM LARGURA X 13 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA DE NO MÁXIMO 2% NAS MEDIDAS. CAPACIDADE: 8 LITROS. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A QUÍMICA E A IMPACTO, ESTABILIDADE TÉRMICA, ATÓXICA, RESISTENTE À FLEXÃO.							
8	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA COLORIDA 3,3 LITROS		50	UNIDADE	37,784	1.889,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO CANELADA. COLORIDA CAPACIDADE MÍNIMA: 3,3LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM DIAMETRO. X 8,5CM ALTURA.							
9	BORRIFADOR DE GATILHO 550ML		305	UNIDADE	17,780	5.422,90	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR TIPO PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO FABRICADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 550ML							
10	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ CAPACIDADE 12L		89	UNIDADE	162,868	14.495,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ. CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE FRIO. CAPACIDADE: 12LITROS. ISOLAMENTO DE POLIETILENO (PE). POSSUI: TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE. PRATICO BOCAL COM LARGA ABERTURA FACILITANDO O ENCHIMENTO.							
11	CAIXA DE ARMAZENAMENTO COM 3 BANDEJAS		140	UNIDADE	136,088	19.052,32	COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ARMAZENAMENTO COM 3 BANDEJAS. COR: VARIÁVEL. MATERIAIS: POLIPROPILENO (PP). COM 3 BANDEJAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 365MM. LARGURA: 230MM. ALTURA: 197MM.							
12	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS		70	UNIDADE	166,861	11.680,27	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROPILENO (PP). COR DO PRODUTO: VARIÁVEL. MATERIAL: INJETADO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR. CAPACIDADE: 34 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 45CM X 32CM LARGURA X 39 ALTURA. TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.							
13	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS		321	UNIDADE	367,564	117.988,04	AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TERMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 37,5CM X COMPRIMENTO 54,5 CM X ALTURA 42,5 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.							
14	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS ME/EPP		81	UNIDADE	367,564	29.772,68	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TERMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 37,5CM X COMPRIMENTO 54,5 CM X ALTURA 42,5 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.							
15	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS		373	UNIDADE	375,297	139.985,78	AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 75 LITROS. CAIXAS TÉRMICAS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. ALÉM DISSO, SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.							
16	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS ME/EPP		94	UNIDADE	375,297	35.277,92	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 75 LITROS. CAIXAS TÉRMICAS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. ALÉM DISSO, SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.							
17	CAIXA TÉRMICA 12LITROS		32	UNIDADE	77,585	2.482,72	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 12 LITROS. ALTURA: 29 CENTÍMETROS, LARGURA 24 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO: 33,50 CENTIMETROS. TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.							
18	CAIXA TÉRMICA 5LITROS		30	UNIDADE	48,499	1.454,97	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TERMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 26.4 CM X COMPRIMENTO 16.6 CM X ALTURA 20.3 CM. CAPACIDADE: 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.							
19	CANEÇÃO 2 LITROS		116	UNIDADE	72,198	8.374,97	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANEÇÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE: 2 LITROS.							
20	CANEÇÃO 5 LITROS		95	UNIDADE	133,646	12.696,37	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CANEÇÃO 5 LITROS: CANEÇÃO ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE DE 5 LITROS.							
21			324	UNIDADE	23,238	7.529,11	COTA EXCLUSIVA

	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ GRANDE						
ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ. TAM: GRANDE. MATERIAL: FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS: MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS. MEDIDAS: 600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM.							
22	COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAMANHO MÉDIO		370	UNIDADE	19,047	7.047,39	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO: MÉDIO COM PROFUNDIDADE DE 20 CM. CONFECCIONADO: EM FLANELA 100% ALGODÃO. COM CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO.							
23	COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX		200	UNIDADE	16,440	3.288,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 9,5CM							
24	CONCHA EM INOX		94	UNIDADE	61,971	5.825,27	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONCHA EM INOX, EXTRA- FORTE, MÉDIA, INTEIRIÇA, RASA MEDIDA: (APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO)							
25	COLHER PARA SERVIR COM CABO 25CM		116	UNIDADE	33,027	3.831,13	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA SERVIR. FABRICADA: TODA EM AÇO INOX. TAMANHO: GRANDE. CABO COM 25CM.							
26	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML		250	UNIDADE	10,378	2.594,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COPO DE VIDRO. CAPACIDADE: 200 ML. DIÂMETRO BOCA: 64MM, ALTURA: 96MM, COR: TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 15MM.							
27	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML		230	UNIDADE	6,971	1.603,33	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COPO DE VIDRO. COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 300ML. FUNDO REFORÇADO.							
28	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO PANELA MÉDIA N°18 CUSCUZ		100	UNIDADE	65,685	6.568,50	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO. MÉDIA N°18. MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO. CAPACIDADE VARIÁVEIS EM VOLUME: 2,8 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇAS RESISTENTE.							
29	DISPENSER PAPEL TOALHA		142	UNIDADE	42,073	5.974,37	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PAPEL TOALHA COM ALAVANCA. PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL EM BOBINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 375MM (ALTURA) X 270MM (LARGURA) X 220MM (PROFUNDIDADE). CAPACIDADE MÍNIMA: ROLO DE PAPEL TOALHA DE 18 CM DE LARGURA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO TIPO ABS. ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE.							
30	ESCORREDOR DE LOUÇA		66	UNIDADE	87,524	5.776,58	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR DE LOUÇA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 16 PRATOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO PARA TALHERES.							
31	ESCORREDOR DE MACARRÃO TAMANHO GRANDE EM ALUMÍNIO		80	UNIDADE	79,821	6.385,68	COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE. MATERIAL: EM ALUMÍNIO. COM ALÇAS DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE: MÍNIMA 11,5 LITROS.

32	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA		55	UNIDADE	27,175	1.494,63	COTA EXCLUSIVA
----	---------------------------------	--	----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: ESCUMADEIRA PEQUENA PARA COZINHA. EM AÇO INOX INTEIRIÇA. COM CABO DE 220MM A 250MM, PONTEIRA COM 80MM A 110MM, MATERIAL COM ESPESURA DE 1,2MM A 1,4MM.

33	ESPÁTULA PARA BOLO TAMANHO 25CM		85	UNIDADE	26,591	2.260,24	COTA EXCLUSIVA
----	---------------------------------	--	----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA PARA BOLO. MATERIAL: INOX. TAMANHO 25CM.

34	FACA GRANDE		153	UNIDADE	84,428	12.917,48	COTA EXCLUSIVA
----	-------------	--	-----	---------	--------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: FACA. PARA CORTE DE VEGETAIS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PARA FATIAR E PICAR, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO. LARGURA DA LÂMINA SUPERIOR AO CABO. TAMANHO 30 CM. MARCA: TRAMONTINA OU SIMILAR.

35	FACA PARA PÃO COM FIO SERRILHADO 38CM		119	UNIDADE	36,373	4.328,39	COTA EXCLUSIVA
----	---------------------------------------	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: FACA PARA PÃO. COM LÂMINA EM AÇO. CABO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM FIO SERRILHADO, MEDINDO: 38CM DE COMPRIMENTO.

36	FORMA PARA CUPKET DE SILICONE 12 CAVIDADE		210	UNIDADE	32,341	6.791,61	COTA EXCLUSIVA
----	---	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: FORMA PARA CUPKET DE SILICONE 12 CAVIDADES. MATERIAL: SILICONE GARANTIA DE TEMPERATURA SUPOSTADA: 220° COMPLETAMENTE ANTIADERENTE (NÃO PRECISA UNTAR) COMPLETAMENTE DOBRÁVEL E MOLDAVEL (FACILITA PARA DESENFOMAR) DESIGN INOVADOR E MODERNO. CORES: VARIADAS PARA ESCOLHA DE ALGUMA COR. DIMENSÕES DA FORMA: ALTURA DA CAVIDADE: 3 CM DIÂMETRO DA CAVIDADE SUPERIOR: 5,5 CM DIÂMETRO DA CAVIDADE INFERIOR: 5 CM COMPRIMENTO LATERAL 1: 22,5 CM COMPRIMENTO LATERAL 2: 30 CM.

37	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR TAMANHO GRANDE		253	UNIDADE	37,175	9.405,28	COTA EXCLUSIVA
----	---	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: FORMA RETANGULAR. TAMANHO GRANDE. ASSADEIRA COM MEDIDAS: ALTURA 6 CM X LARGURA 30 CM X COMPRIMENTO 43 CM. MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO.

38	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO PEQUENA		230	UNIDADE	24,311	5.591,53	COTA EXCLUSIVA
----	---	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA FORMA RETANGULAR ALUMÍNIO DE QUALIDADE 27 X 39 CM. MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA: 27 CENTÍMETROS ALTURA: 5,3 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 39 CENTÍMETROS DIAGONAL: 46 CENTÍMETROS. MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO.

39	FORMA RETANGULAR TAMANHO MÉDIA		230	UNIDADE	31,063	7.144,49	COTA EXCLUSIVA
----	--------------------------------	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: FORMA ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA. COM MEDIDAS: COMPRIMENTO 33X22 LARGURA X5,5CM ALTURA MATERIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO.

40	FRIGIDEIRA 3,30 LITROS		98	UNIDADE	93,661	9.178,78	COTA EXCLUSIVA
----	------------------------	--	----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 3,30 LITROS. ALTURA:5,50CM. DIÂMETRO:30,60CM. ESPESURA: 7,70 CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ACOMPANHA - MATERIAL DO CABO: BAQUELITE. - NÃO ENFERRUJA. - CAPACIDADE MÁXIMA DE COZIMENTO: 3/4 DA CAPACIDADE. OBS: MEDIDAS APROXIMADAS, PEÇAS FABRICADAS NO TORNO DE REPUXO, É POSSÍVEL QUE OCORRA VARIAÇÃO DE MEDIDA DE UMA PEÇA PARA OUTRA.

41	GARFO EM INOX		445	UNIDADE	12,206	5.431,67	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARFO PARA REFEIÇÃO.ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 2,5 CM.							
42	GARRAFA TÉRMICA QUENTE E FRIA 1,8 LITROS AÇO INOX		262	UNIDADE	135,807	35.581,43	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA. COM EXCLUSIVO SISTEMA NA BOMBA QUE NÃO PINGA. SEU EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 1.8 LITROS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H. ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO. SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.							
43	GARRAFA TÉRMICA LISA 01 LITRO		117	UNIDADE	44,641	5.223,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA LISA. COM BOMBEAMENTO DE PRESSÃO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, CORPO DE POLIPROPILENO (PP), AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA.							
44	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEAVEL CAPACIDADE DE 500ML		512	UNIDADE	93,350	47.795,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA ROSQUEAVEL CAPACIDADE DE 500ML, CORPO DE POLIPROPILENO (PP), AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA.							
45	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE 12 LITROS		118	UNIDADE	163,571	19.301,38	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA. MATERIAL: PLÁSTICO. REVESTIDO COM FIBRA. CAPACIDADE: 12 LITROS. FORMATO CILÍNDRICO. PARTE SUPERIOR. PÉS (TRIPÉ) RETRÁTEIS, ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO. ACIONAMENTO POR TORNEIRA. CARACTERÍSTICAS: BOTTÃO TÉRMICO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA 10H. ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP, LIVRE DE BPA. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, LINHA: MAXITERMO.							
46	GARRAFÃO TÉRMICO ROSQUEÁVEL DE 05 LITROS		114	UNIDADE	71,232	8.120,45	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARRAFÃO TÉRMICO ROSQUEÁVEL. CORPO DE POLIETILENO (PÉ). COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS.							
47	ISQUEIRO EM CORES		301	UNIDADE	7,836	2.358,64	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO, CORPO: REVESTIDO EM ISQUEIRO EM METAL RESISTENTE A ÁGUA - BUTANO F11 COLOR CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO ACRILONITRILÓ-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS), METAL MODELO EXCLUSIVO COM VEDAÇÕES DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO EVITANDO QUE SE ABRA ACIDENTALMENTE FECHAMENTO PERFEITO, RESISTENTE A ÁGUA OU POEIRA, DURÁVEL E BEM PROJETADO - GÁS BUTANO F11 COLOR. RESISTENTE A ÁGUA. COMPACTO E LEVE.							
48	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS		79	UNIDADE	32,951	2.603,13	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: JARRA DE VIDRO. TRANSPARENTE, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.							
49	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,7L		378	UNIDADE	56,191	21.240,20	COTA EXCLUSIVA

<i>ESPECIFICAÇÃO: JARRA PLÁSTICA. TRANSPARENTE TAMPA E ALÇA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,7LITROS.</i>							
50	JARRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 LITRO		184	UNIDADE	15,841	2.914,74	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: JARRA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, COM BICO PARA SERVIR.</i>							
51	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDA POLIDO Nº 26		63	UNIDADE	135,294	8.523,52	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PANELA CAÇAROLA 26 CM. MEDIDAS: DIÂMETRO 10 CM X ALTURA. 4,650 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: 4MM. MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS. MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR</i>							
52	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDA POLIDO Nº 28		63	UNIDADE	108,283	6.821,83	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PANELA CAÇAROLA. Nº 28. MEDIDAS: 28CM DE DIÂMETRO, 11CM ALTURA, CAPACIDADE DE 4,5 Á 5 LITROS. COM TAMPA DE ALUMÍNIO. MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: GROSSA 3MM EM TODA PANELA. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR.</i>							
53	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDA POLIDO Nº 30		65	UNIDADE	131,008	8.515,52	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA PANELA ALUMÍNIO PÓLIDO. CAPACIDADE: 6,7 LITROS. ALÇAS: MADEIRA. PUXADOR: BAQUELITE. DIMENSÕES: 30 CM DE DIÂMETRO X 11 CM DE ALTURA. ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 3 A 4MM. CAPACIDADE: 6,7 LITROS. TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.</i>							
54	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 10 LITROS		46	UNIDADE	280,460	12.901,16	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃO. EM ALUMÍNIO PÓLIDO DE ALTA QUALIDADE. CABOS E ASAS RESISTENTES. TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO. CAPACIDADE: 10 LITROS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA.</i>							
55	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 7 LITROS		45	UNIDADE	233,284	10.497,78	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PANELA PRESSÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO PÓLIDO. CAPACIDADE: 7 LITROS. SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.</i>							
56	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO		2.190	UNIDADE	6,710	14.694,90	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO. CONFECCIONADO: EM ALGODÃO. TECIDO COM TEXTURA LISA ALVEJADA. SENDO IDEAL PARA O USO DE SECAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: LARGURA 40 CM X 70CM COMPRIMENTO.</i>							
57	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL		217	UNIDADE	17,181	3.728,28	COTA EXCLUSIVA

<p>ESPECIFICAÇÃO: PEGADOR ALIMENTO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENSÕES: ALTURA: 5,3CM X LARGURA: 5CM X COMPRIMENTO: 28 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: UTILITY.</p>							
58	PENEIRA DIÂMETRO 35 CM		130	UNIDADE	20,656	2.685,28	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PENEIRA DIÂMETRO. MATERIAL: AÇO. MATERIAL: BORDA AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO REDONDO. TIPO MALHA FINA. DIÂMETRO: 35 CM.</p>							
59	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA		128	UNIDADE	33,991	4.350,85	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZADOR DE PIA PREMIUM. MATERIAL: POLIPROPILENO. CORES: VARIÁVEIS. COM DIVISÓRIA PARA BUCHA DETERGENTE E SABÃO ESPONJA.</p>							
60	PRATO FUNDO		470	UNIDADE	15,707	7.382,29	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 22,2CM X LARGURA 22,2CM X 3,1CM ALTURA.</p>							
61	RALADOR 4 FACES INOX COM CABO PLÁSTICO 23CM		85	UNIDADE	39,250	3.336,25	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: RALADOR 4 FACES INOX. COM CABO PLÁSTICO 23CM. MATERIAL: AÇO INOX E RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 10,3CM X LARGURA 7,8 CM X COMPRIMENTO 24,5CM. NÃO ENFERRUJA.</p>							
62	SALEIRO DE MESA EM PLÁSTICO		71	UNIDADE	8,647	613,94	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: SALEIRO DE MESA. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA. CAPACIDADE: MÍNIMA 90ML. MEDIDAS MÍNIMAS DIÂMETRO: 5,0CM. ALTURA 8,5CM.</p>							
63	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA		232	UNIDADE	63,368	14.701,38	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE / DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS. (PADRÃO, COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR (BOTÃO/ALAVANCA). SEM CONTATO MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS. PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS). MEDINDO: APROXIMADAMENTE: 69CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA X 14CM DE PROFUNDIDADE (±2CM). TUBO: 8CM DE DIÂMETRO.</p>							
64	TABUA DE PLÁSTICO		192	UNIDADE	42,683	8.195,14	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: TABUA DE PLÁSTICO. PARA CORTE DE CARNE. COM ALÇA. MEDIDAS: APROX. 404MM X 7MM X 262MM.</p>							
65	TIGELA DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 2LITROS		105	UNIDADE	71,841	7.543,31	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: TIGELA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE: 2 LITROS, DIMENSÕES: APROXIMADAS. 230MM X 210MM X 120MM.</p>							
66	PLÁSTICO TRANSPARENTE		450	METRO	36,428	16.392,60	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: COM 1,40M DE LARGURA E 0,15 MM DE ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM METROS.</p>							

67	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL		79	UNIDADE	45,623	3.604,22	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA EM AÇO INOX.FORMATO: OVAL. MEDIDAS: 36,5X26CM. RASA. MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX, LINHA: JORNATA.							
68	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL, 41,5X29,5CM, RASA		74	UNIDADE	63,658	4.710,69	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA EM AÇO INOX. FORMATO: OVAL. MEDIDA: 41,5X29,5CM. RASA. MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX, LINHA: JORNATA.							
69	TRAVESSA OVAL DE VIDRO CAPACIDADE 3,2L		46	UNIDADE	61,348	2.822,01	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA OVAL. MATERIAL: DE VIDRO. CAPACIDADE: 3,2 LITROS.							
70	XÍCARAS DE VIDRO 50ML (CONJUNTO)		155	CONJUNTO	53,811	8.340,71	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE XÍCARAS. CARACTERÍSTICAS: EM VIDRO RESISTENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 7,5CM, ALTURA: 5,2CM, DIÂMETRO: 6CM PIRE. DIÂMETRO: 12CM. CONJUNTO DE 6 PIRE E 6 XÍCARAS DE 50ML DE VIDRO.							
71	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS		55	UNIDADE	9,104	500,72	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO. MULTIUSO ATÓXICO. PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE. COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS.							
72	BORRACHA PANELA PRESSÃO 7 LITROS		50	UNIDADE	7,111	355,55	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO MULTIUSO ATÓXICO, PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS.							
73	COLHER DE SOPA TODA EM AÇO		390	UNIDADE	15,696	6.121,44	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COLHER DE SOPA. TODA EM AÇO INOX. MEDINDO NO MÍNIMO: 19CM.							
74	CONCHA FUNDA AÇO INOX		117	UNIDADE	59,751	6.990,87	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONCHA FUNDA. MATERIAL: INOX. DESIGN MODERNO CONTA COM CABO VAZADO PARA PENDURAR. MEDIDAS DA CONCHA ALTURA: 7CM. COMPRIMENTO: 20CM							
75	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA		206	UNIDADE	6,838	1.408,63	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO E NYLON MACIAS EM TODA A SUA EXTREMIDADE NA COR AZUL COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE DIÂMETRO DA ESCOVA, COM CABO PLÁSTICO E COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM.							
76	MAMADEIRA CAPACIDADE 240ML		161	UNIDADE	51,718	8.326,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA. CAPACIDADE: 240ML. COM BICO DE SILICONE. COM TAMPA.							

77	PLÁSTICO ESTAMPADO PARA MESA		91	METRO	32,351	2.943,94	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FLANELADO ESTAMPADO. PARA TOALHA DE MESA. MEDIDAS: 1,40M DE LARGURA E ESPESSURA: 0,3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EM METROS.							
78	XÍCARA COM PIRES 200ML		161	CONJUNTO	111,250	17.911,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: XÍCARA MATERIAL: VIDRO, TIPO: CHÁ, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.							
79	FORMA DE GELO		100	UNIDADE	11,689	1.168,90	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FORMA DE GELO. TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES: VARIADAS. COM 28 CUBOS TRADICIONAL							
80	ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO, RETANGULAR		46	UNIDADE	64,357	2.960,42	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA EM VIDRO.REFRAATÁRIO, RETANGULAR, COM TAMPA PLÁSTICA. COR: TRANSPARENTE COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A MICROONDAS, FORNO ACIMA DE 180 GRAUS E PODE SER LEVADO A LAVA-LOUÇAS. LARGURA: 25,00 CM ALTURA: 8,00 CM PROFUNDIDADE: 41,00 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.							
81	BANDEJA DESCARTÁVEL COM 03 DIVISÓRIAS		140	PACOTE	207,640	29.069,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DESCARTÁVEL COM 03 DIVISÓRIAS. CAPACIDADE: 850ML. MATERIAL: PP POLIPROPILENO E HOMOPOLÍMERO. PRODUTO COM DIMENSÕES EXTERNAS: (MM) 268 X 183 X 40MM. EMBALAGEM CONTÉM 3 DIVISÓRIAS. COR BASE: BRANCA. TAMPA: CRISTAL. INDICADO PARA USO: PARA ARMAZENAR ALIMENTOS EM TEMPERATURA AMBIENTE OU REFRIGERADA. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 850ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.							
82	BOBINA FILME PVC CM28 X 300M		117	UNIDADE	34,336	4.017,31	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BOBINA FILME PVC CM28 X 300M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM SERRILHA PARA CORTE. ATÓXICO, INODORO, TRANSPARENTE, TEM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO PARA PROTEGER OS ALIMENTOS. MEDIDA: 280 MM X 300 M.							
83	COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO		492	PACOTE	18,454	9.079,37	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO (PS) PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12,5 CENTÍMETROS X LARGURA 6,5 X 2,5 ALTURA CENTÍMETROS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 UNIDADES.							
84	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES		9.200	PACOTE	7,348	67.601,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.							
85	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES ME/EPP		2.300	PACOTE	7,348	16.900,40	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E							

QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.							
86	COPO DESCARTÁVEL 350ML PACOTE COM 100 UNIDADE		4.100	PACOTE	17,004	69.716,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 350 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.							
87	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT COM 100 UNIDADE		430	PACOTE	6,643	2.856,49	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 50 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.							
88	EMBALAGEM DE MATERIAL PET PARA BOLO - BASE BRANCA E TAMPA TRANSPARENTE		42	PACOTE	230,093	9.663,91	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE MATERIAL PET - BASE BRANCA E TAMPA TRANSPARENTE. MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 11CM - DIÂMETRO 33,1CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 10CM - DIÂMETRO: 31CM PESO UNITÁRIO BRUTO: 0,089KG EMBALAGEM MASTER: ALTURA:48,1CM - LARGURA:34,1CM - COMPRIMENTO:34,1CM VALIDADE: INDETERMINADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES							
89	EMBALAGEM REDONDO 170ML SIMPLIFIC G640		30	CAIXA	220,431	6.612,93	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA BOLO GALVANOTEK G60 ALTA. USO IDEAL: PARA BOLO, BOLO CONFEITADO E TORTAS. COR: BRANCA. FORMATO: REDONDA E ALTA. DIMENSÕES INTERNAS: 295X132MM. EXTERNA: 340X135MM. MATERIAL: PET. MARCA DE REFERÊNCIA: GALVANOTEK. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.							
90	EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA		30	UNIDADE	18,677	560,31	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR GRANDE COM TAMPA. DIMENSÕES EXTERNA: 40X30X12 CM. MATERIAL: PET. FORMATO: RETANGULAR. COR: CRISTAL E BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.							
91	EMBALAGEM PARA BOLO GALVANOTEK G60 ALTA CAIXA COM 50 UNIDADES		42	UNIDADE	124,730	5.238,66	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA BOLO GALVANOTEK G60 ALTA. USO IDEAL: PARA BOLO, BOLO CONFEITADO E TORTAS. COR: BRANCA. FORMATO: REDONDA E ALTA. DIMENSÕES INTERNAS: 295X132MM. EXTERNA: 340X135MM. MATERIAL: PET. MARCA DE REFERÊNCIA: GALVANOTEK. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.							
92	EMBALAGEM RETANGULAR PARA TORTA COM TAMPA MATERIAL PET		82	UNIDADE	17,024	1.395,97	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR PARA TORTA COM TAMPA TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR GRANDE COM TAMPA. DIMENSÕES EXTERNA: 40X30X12 CM. MATERIAL: PET. FORMATO: RETANGULAR. COR: CRISTAL E BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.							

93	FACA DESCARTÁVEL 16CM		260	PACOTE	14,353	3.731,78	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FACA DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: BRANCA OU TRANSPARENTE. TAMANHO: 16 CM. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.							
94	GARFO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO PACOTE COM 100UNIDADES		420	PACOTE	43,143	18.120,06	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: "GARFO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO PACOTE. MATERIAL: POLIESTIRENO. CONVENCIONAL CRISTAL PIGMENTOATÓXICO ADITIVO BIODEGRADÁVEL PARA RESINA PS, PRÓPRIO. PARA CONTATO COM ALIMENTOS. MEDIDA DO GARFO: 176 MM COMPRIMENTO X 25 MM LARGURA. UNIDADE: PACOTE DE 100 UNIDADES. "							
95	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM PACOTE COM 500 FOLHAS		860	PACOTE	17,974	15.457,64	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM PACOTE COM 500 FOLHAS. DIMENSÕES: 24CM X 22CM. ALTA QUALIDADE E MACIEZ FEITO 100% DE CELULOSE. COR: BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 FOLHAS.							
96	GUARDANAPO DE PAPEL 30X32CM PACOTE COM 100 FOLHAS		780	PACOTE	7,571	5.905,38	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM GOFRADO COM ALTA ABSORÇÃO CARACTERÍSTICAS DE MEDIDA: MEDINDO (30 X 32) CM APRESENTAÇÃO: EM FOLHA SIMPLES TIPO: TIPO LISO COR: NA COR BRANCA ALVURA: ALVURA SUPERIOR A 70% IMPUREZA: IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-08 E POSTERIORES, PACOTE COM 100 FOLHAS-UNIDADES.							
97	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO P SEM PÓ		490	CAIXA	31,927	15.644,23	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO P SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: ALTURA: 10CM. LARGURA: 10CM. COMPRIMENTO: 10CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO:CAIXA COM 100 UNIDADE.							
98	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ		490	PACOTE	25,484	12.487,16	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES:6CM X 11CM X 26 CM 300 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.							
99	LUVA DESCARTAVEL VINIL TAMANHO G SEM PÓ		340	CAIXA	63,213	21.492,42	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÃOES: 25 X 20 X 15 CENTÍMETROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADE.							
100	PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100 UNIDADE		7.936	PACOTE	10,573	83.907,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DE 180ML. MATERIAL: POLIPROPILENO. FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: ALTURA: 5,5 CM DIÂMETRO: 7 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.							
101	PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL 180ML		1.984	PACOTE	10,573	20.976,83	COTA RESERVADA

	COM 100 UNIDADE ME/EPP						
ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DE 180ML. MATERIAL: POLIPROPILENO. FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: ALTURA: 5,5 CM DIÂMETRO: 7 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.							
102	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA COM 100 UNIDADES		60	PACOTE	12,071	724,26	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASCO. MATERIAL: MADEIRA DE BAMBU. FORMATO: ROLIÇO. COMPRIMENTO: 25CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.							
103	PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M		578	UNIDADE	8,579	4.958,66	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M. MATERIAL: ALUMÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE PAPEL DE ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 60CM X 5M.							
104	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS		19.408	UNIDADE	14,957	290.285,46	AMPLA CONCORRÊ NCIA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA PICOTADO. MATERIAL: 100% PURA CELULOSE. MEDIDAS: ENTRE 19CM X 20CM E 19CM X 22CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E GOFRADO, VARIANDO ENTRE 50 A 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 2 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN, BOB.							
105	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS ME/EPP		4.852	UNIDADE	14,957	72.571,36	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA PICOTADO. MATERIAL: 100% PURA CELULOSE. MEDIDAS: ENTRE 19CM X 20CM E 19CM X 22CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E GOFRADO, VARIANDO ENTRE 50 A 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 2 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN, BOB.							
106	PAPEL TOALHA PARA SECAR AS MÃOS 20X21 BRANCO PCT/1000 FOLHAS		4.916	UNIDADE	48,550	238.671,80	AMPLA CONCORRÊ NCIA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% FIBRAS NATURAIS. CELULOSE VIRGEM, COM DUAS DOBRAS INTERFOLHAS, NÃO PERECÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. TAMANHO APROXIMADO: 20X21 E 22,5X21, 36G/M2 E PESO APROXIMADO DE 1,175 KG O PACOTE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM QUANTIDADE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS.							
107	PAPEL TOALHA PARA SECAR AS MÃOS 20X21 BRANCO PCT/1000 FOLHAS ME/EPP		1.230	UNIDADE	48,550	59.716,50	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% FIBRAS NATURAIS. CELULOSE VIRGEM, COM DUAS DOBRAS INTERFOLHAS, NÃO PERECÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. TAMANHO APROXIMADO: 20X21 E 22,5X21, 36G/M2 E PESO APROXIMADO DE 1,175 KG O PACOTE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM QUANTIDADE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS.							
108	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 100ML		76	PACOTE	25,957	1.972,73	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 100ML. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE EM VOLUME: 100 ML ALTURA: 4.6 CM. DIÂMETRO: 7.2 CM. COM TAMPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE							

109	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 200ML		76	PACOTE	30,941	2.351,52	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE EM VOLUME: 200 ML. MODELO: REDONDO COM TAMPA. CAPACIDADE: 200ML. MEDIDAS EXTERNAS (DIÂMETRO X ALTURA): 105,5 X 51,6 MM. MEDIDAS INTERNAS (DIÂMETRO X ALTURA): 80,7 X 43,1 MM. TIPO: EMBALAGEM DESCARTÁVEL. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). PRODUTO LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). PACOTE COM 50 UNIDADES</p>							
110	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300ML		76	PACOTE	46,165	3.508,54	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300ML. CAPACIDADE: 300ML TRANSLÚCIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DIMENSÕES: ALTURA: 51,2MM BASE: 84,31MM BOCA: 100,2MM. MATERIAL: POLIPROPILENO (RECICLÁVEL).</p>							
111	PRATO DE PAPELÃO Nº1 / 13CM BRANCO		470	PACOTE	3,780	1.776,60	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PAPELÃO Nº1 13CM BRANCO. DIÂMETRO: 13CM. COR: BRANCO. MODELO: PRATOS BRANCO. COMPOSIÇÃO: FIBRA VEGETAL. UNIDADE: PACOTE COM 10 UNIDADES</p>							
112	PRATO DE PAPELÃO Nº 6 / 25CM BRANCO		650	PACOTE	8,500	5.525,00	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PAPELÃO 25CM MODELO: PRATO DE PAPELÃO BRANCO Nº6. DIMENSÃO: 25CM DE DIÂMETRO TOTAL. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL. PACOTE COM 10 UNIDADES</p>							
113	PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO 18CM		650	PACOTE	3,583	2.328,95	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO. DIÂMETRO: 18 CM. FORMATO: REDONDO. TIPO DO PRATO: RASO. COR: BRANCO. IDEAL: PARA FESTAS E REFEIÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</p>							
114	PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO 21CM		530	PACOTE	19,301	10.229,53	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL. TAMANHO: DIÂMETRO 21CM. COR: BRANCA. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO. PRODUTO NÃO TÓXICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM DE 10 UNIDADE.</p>							
115	PRATO LAMINADO Nº 3		240	PACOTE	33,958	8.149,92	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO Nº 3. MATERIAL: PAPELÃO. FORMATO: REDONDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL. MODELO: NÚMERO 3. TAMANHO: APROXIMADO DE 22 CM DE DIÂMETRO. COR: PRATA. ACABAMENTO INTERNO: METALIZADO E IMPERMEÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTÉM 20 UNIDADES.</p>							
116	PRATO LAMINADO Nº 7		240	PACOTE	27,954	6.708,96	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO N. 7 (34,5CM). COR: PRATA. MEDIDAS: 35,5CM (DIÂMETRO). COMPOSIÇÃO: PAPELÃO. VALIDADE: INDETERMINADA. NÚMERO: 07 (MÉDIO). UNIIDADES DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</p>							
117	PRATO LAMINADO PRATA Nº 10 PACOTE		210	PACOTE	72,414	15.206,94	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO PRATA NÚMERO 10, TAMANHO DE 48CM. IDEAL PARA USO. EM TORTAS, BOLOS E SOBREMESAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE. COM 20 UNIDADES.</p>							

118	PRATO LAMINADO PRATA Nº 08		240	PACOTE	78,985	18.956,40	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO PRATA NÚMERO 08, TAMANHO DE 39CM. IDEAL PARA USO EM TORTAS, BOLOS E SOBREMESAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 20 UNIDADES.							
119	PRATO PLÁSTICO (POLIETILENO) DESCARTÁVEL 10 UNIDADES		330	PACOTE	4,417	1.457,61	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 10 UNIDADES. MATERIAL: POLIETILENO TEREFTALATO PETE. É O MAIS UTILIZADO NO FABRICO DE PRATOS DESCARTÁVEIS. PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 15 CM RASO. COR: BRANCA. DIMENSÕES (AXLXP): 1,5 X 15 X 15 CM. PESO: 35 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 10 PRATOS.							
120	ROLO BOBINA DE FILME PVC 1000 METROS		62	ROLO	114,423	7.094,23	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ROLO BOBINA DE FILME PVC. MEDIDA: ENTRE 38CM X 1000 METROS E 40CM X 1000 METROS. COR: TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTOS DE QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO / PVC LIVRE DE BISFENOL A INDICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO.							
121	ROLO PAPEL ALUMÍNIO 45CM		813	ROLO	72,474	58.921,36	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: "PAPEL ALUMÍNIO 45 CM. ROLO 7,50 METROS. MATERIAL: ALUMÍNIO. COR: ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 45CM X 7,5M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO"							
122	SACO PLÁSTICO/ POLIETILENO - GELADINHO		45	PACOTE	20,588	926,46	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: "SACO PLÁSTICO/ POLIETILENO TRANSPARENTE (GELADINHO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA DENSIDADE, COMPOSTO DE 100%. POLIETILENO ATÓXICO, INODORO, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, TRANSPARENTE. MEDIDAS LARGURA: 4CM X COMPRIMENTO: 23CM X 0,05MM ESPESSURA. APROXIMADAMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. COMPLEMENTO: DEVE SER RESISTENTE NAS LATERAIS. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APÓS A ENTREGA."							
123	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº04 PCT C/500 UNID		90	PACOTE	26,936	2.424,24	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº04. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 18X9CM. MATERIAL: PAPEL STRONG. COR: BRANCO. UNIDADE DE MEDIDA: 1 PACOTE COM 500 UNIDADES.							
124	SACO PARA EMBALAGEM 13X25CM PCT C/1000 UNID		85	PACOTE	41,672	3.542,12	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E INCOLOR. TAMANHO: 13X25CM E ESPESSURA DE 0,06 MICRA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 500 UNIDADES.							
125	SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO		85	PACOTE	37,697	3.204,25	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MEDIDA: CM 15 X 10 CM. COR: BRANCO LEITOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADE.							
126	SACO PEQUENO 5X23CM		85	PACOTE	46,683	3.968,06	COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO: SACO PEQUENO 5X23CM. SACOS PLÁSTICOS EM BLOCOS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ESPESSURA MÍNIMA 0,06 MICRA. COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGENS. PRODUZIDAS COM ALTA QUALIDADE. MEDIDA: 5 CM X 23 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.							
127	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 35X45CM		105	QUILO	39,938	4.193,49	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 35X45CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.							
128	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 40X60CM KG		105	QUILO	42,621	4.475,21	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 40X60CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.							
129	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50X80CM KG		105	QUILO	50,703	5.323,82	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 50X80CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.							
130	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG		95	QUILO	59,414	5.644,33	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 80X1000 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.							
131	SACOLA PLÁSTICA/POLIETILENO REFORÇADA PACOTE COM 1000 UNIDADES 60CM X 40CM		72	PACOTE	168,837	12.156,26	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACOLA PLÁSTICA. MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENTE E REFORÇADA. TIPO: ALÇA CAMISETA. COR: BRANCA. MEDIDAS DA SACOLA: FECHADA 60CM X 40CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 1000 UNIDADES							
132	SACOLA PLÁSTICA/POLIETILENO REFORÇADA PACOTE COM 1000 UNIDADES		72	PACOTE	124,783	8.984,38	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA. MATERIAL: POLIETILENO. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE TAMANHO: 60X80 ESPESSURA DO POLIETILENO: 0,11 MEDIDA DA SACOLA: 60 CM DE LARGURA 80 CM DE ALTURA CONTANDO ATÉ A PONTA DA ALÇA.SACOLA PLÁSTICA. MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENTE E REFORÇADA. TIPO: ALÇA CAMISETA. COR: BRANCA. MEDIDAS DA SACOLA: FECHADA 60CM X 40CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 1000 UNIDADES							
133	KIT DE TALHER DESCARTÁVEL		1.350	UNIDADE	1,667	2.250,45	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: KIT DE TALHER DESCARTÁVEL, EXTRA REFORÇADO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 01 FACA, 01 GARFO, 01 COLHER COM NO MÍNIMO 18CM DE COMPRIMENTO E 01 GUARDANAPO DE PAPEL, FABRICADO EM POLIETILENO, APRESENTÁVEL, PRÁTICO E ECONÔMICO, COR: BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE							
134	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		122	CAIXA	27,381	3.340,48	COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL. COR: BRANCA COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO UNISSEX MATERIAL. CONFECCIONADO: TNT (TECIDO NÃO TECIDO) TOUCA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER COM EXTREMIDADES PLISSADAS ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA. GRAMATURA DE 30 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADE.							
135	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº03		20	PACOTE	335,557	6.711,14	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO QUADRADA. LAMINADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 23CM X 28CM LARGURA. MODELO: Nº3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.							
136	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº05		20	PACOTE	420,557	8.411,14	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO QUADRADA. LAMINADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 34X38 LARGURA. MODELO: Nº5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.							
137	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº07		20	PACOTE	429,843	8.596,86	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO QUADRADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 50CM X 41CM LARGURA. MODELO: Nº7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.							
138	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº12		20	PACOTE	399,842	7.996,84	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO QUADRADA LAMINADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 45CM X 61CM LARGURA. MODELO: Nº12. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.							
139	COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO PACOTE COM 100 UNIDADES		250	UNIDADE	30,783	7.695,75	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO (PS) PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12,5 CENTÍMETROS X LARGURA 6,5 X 2,5 ALTURA CENTÍMETROS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES.							
140	FRASCO BISNAGA PLÁSTICA 30ML		1.000	PACOTE	53,824	53.824,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: FRASCO BISNAGA PLÁSTICA 30ML. COR: BRANCA. ACOMPANHA A TAMPA PLÁSTICA COM ROSCA QUE GARANTE A VEDAÇÃO DO PRODUTO. MATERIAL: POLIETILENO. DIMENSÕES DO FRASCO: ALTURA: 79,60 MM. DIÂMETRO: 35,0MM. CAPACIDADE: 30ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES.							
141	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO Nº 08		310	PACOTE	27,203	8.432,93	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PAPELÃO LAMINADO - Nº 08. FORMATO: REDONDO. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO. LARGURA: 30 CM. COMPRIMENTO: 30 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO EM PAPELÃO LAMINADO REFORÇADO E COM A SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO PARA ACONDICIONAR SALGADINHOS, DOCES, CUPCAKES, BOLOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES							
142	PALITO PARA CHURRASCO COM 100 UNIDADES PARA CAIXA		300	CAIXA	11,153	3.345,90	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASCO. MATERIAL: MADEIRA. FORMATO: ROLIÇO. COMPRIMENTO: 25CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.							

143	GARFO REFORÇADO REFEIÇÃO DESCARTAVEL		50	PACOTE	125,959	6.297,95	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: GARFO REFORÇADO REFEIÇÃO DESCARTAVEL. GARFO. MATERIAL: EM POLIESTIRENO (PS). USO: PARA REFEIÇÃO. COR: CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDIDAS PESO APROXIMADO: 5,10 GRAMAS. COMPRIMENTO: 180 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE OU CAIXA: 1000 UNIDADES.							
144	GARRAFA PLÁSTICO 50ML PACOTE COM 10 UNIDADE		50	PACOTE	23,738	1.186,90	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PET. COR DA GARRAFINHA: CRISTAL. CAPACIDADE: 50ML. MEDIDAS: ALTURA: 9,5CM. LARGURA: 3,5CM. GARGALO: 20MM. COR DA TAMPA: DIVERSOS. MATERIAL DA TAMPA: POLIETILENO. TAMPA ROSCA: 20MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>							<b>2.307.491,06</b>

**6.1.** As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade.

**6.2.** Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

**6.3.** Os produtos devem ser entregues com, no máximo, 20% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, com 80% de sua validade intacta).

**6.4.** O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do produto.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS OU CATÁLOGOS/PROSPECTOS

**7.1.** O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogos/prospectos com apresentação dos materiais ofertados.

**7.2.** A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante.

**7.3.** O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta.

**7.4.** A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

**7.5.** A critério do Pregoeiro, caso os catálogos/prospectos não permitam verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas, poderá ser solicitada amostra dos itens. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

**7.5.1.** As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

**7.5.1.1.** A não apresentação no prazo ensejará a desclassificação do licitante.

**7.5.2.** A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras à Comissão Permanente de Licitação, na Rua do Café, s/nº - Palácio dos Pioneiros – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Setor Morumbi – Tucumã-PA, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

**7.5.3.** As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.

**7.5.4.** As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 7.5.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

**7.5.5.** As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo então incorporada ao patrimônio da Administração.

**7.5.6.** Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.** A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de material de expediente.

**8.1.1.** A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica

## **10. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

### **10.1. Do prazo de entrega do objeto**

**10.1.1.** A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até **07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras e da Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

### **10.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto**

**10.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de ordem de compra e ou da nota de empenho devidamente assinada.

**10.2.2.** Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**10.2.3.** Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

**10.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**10.2.5.** A Fornecedora deverá entrega os produtos no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

**10.2.6.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo:

**I. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável

e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

**II. Definitivamente**, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

**10.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

**10.2.7.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**10.2.7.2.** Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

**10.2.8.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

**10.2.9.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

### **10.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento**

**10.3.1.** O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

**10.3.2.** Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do produto e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

**10.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

**10.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

**10.3.5.** O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

**a)** Fundo Municipal de Saúde – FMS – Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, localizada na Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA.

**b)** Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Gabinete do Prefeito – Órgão Participante, localizada na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA;

**c)** Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Órgão Participante, localizada na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA;

**d)** Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Órgão Participante, localizada na Rodovia PA 279 – Vila da Paz – Tucumã-PA;

**e)** Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Agricultura – Órgão Participante, localizada na Avenida Minas Gerais, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA;

**f)** Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura – Órgão Participante, localizada na Rodovia PA 279 – km 160 – Setor Industrial – Tucumã-PA;

**g)** Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria – Órgão Participante, localizada na Rodovia PA 279 – km 160 – Setor Industrial – Tucumã-PA;

**h)** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante, localizada na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA;

**i)** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante, localizada na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA;

j) Fundo de Manutenção de Educação - FME – Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador, localizada na Rua Tucuruí, s/nº - Bairro das Flores – Tucumã-PA;

k) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã-FUNDEB – Secretaria Municipal de Educação – Órgão Participante, localizada na Rua Tucuruí, s/nº - Bairro das Flores – Tucumã-PA.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

**11.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**11.3.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**11.4.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**11.5.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**11.6.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**11.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **12. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**12.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA ([www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)) durante sua validade.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.**

**13.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.1.1.** Com base no caput do art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

**13.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**13.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP**

**14.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servidor Sr. Clebeson Cruz Silva, Agente Administrativo, e-mail [contastcm.sms@gmail.com](mailto:contastcm.sms@gmail.com) observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

**14.2.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

**14.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**14.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

**14.5.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.6.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca do fornecimento do objeto.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

### **15.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP**

**a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto.

**b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

**c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso).

**d)** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra e ou Nota de Empenho.

**e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho.

**f)** Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.

- g)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- i)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l)** Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

## **15.2. Do Órgão Gerenciador da ARP**

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- b)** Solicitar a substituição de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução.

- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP.
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- h) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP.
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- k) Notificar à Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário.
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP.
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- r) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata.

u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP.

**15.1.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso.

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

### **15.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s)**

a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato.

c) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.

d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado.

e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue.

f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes às suas aquisições.

g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP.

h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **15.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s)**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços.
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s).
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata.
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

#### **16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**16.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Federal nº

8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

**16.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**16.3.** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**16.4.** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**16.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

**16.6.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**

**17.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

### **I – Advertência**



A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada.
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração.
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

#### **II – Multas:**

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado.
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral.
- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida.
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

#### **III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei Federal nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta.
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- c) Cometer fraude fiscal.
- d) Não mantiver a proposta.
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP.
- g) Fizer declaração falsa.
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

**18.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 19.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento

(AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**18.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**18.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

**18.6.** A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**18.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

## **19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**19.2.** Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**19.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

**19.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**19.5.** Independentemente do que trata o item 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

**19.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

**19.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**19.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

**19.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**19.10.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

**19.10.1.** O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**19.10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público.

b) A pedido do fornecedor registrado.

**19.10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**19.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**21.1.** O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**21.2.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Tucumã – PA, 28 de agosto de 2023.

**Keylla Cintra Peichin**  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

Aprovo o presente Termo de Referência,

**RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 0093/2022**

